



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

REQUERIMENTO Nº _____ DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autores: VEREADOR FRANCO VALÉRIO - Partido: PROS

VEREADOR RUBENS MACEDO – PTB

“Requer à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, com cópias a Coordenadora da Vigilância em Saúde Cynara Piran, ao Servidor Josué Valdemir de Alcântara, Gerente da Vigilância Sanitária, e, a servidora Michele Guedes, Gerente da Ambiental, a Secretária Municipal de Saúde Márilsí das Dores Queiroz e a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Cáceres, sobre a seguinte proposição Plenária”.

Os Vereadores que abaixo subscrevem propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias a COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CYNARA PIRAN, ao SERVIDOR JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA, GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a servidora MICHELE GUEDES, GERENTE DA AMBIENTAL, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARILSI DAS SORES QUEIROZ e, a OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com os cordiais cumprimentos, apresentamos o presente **REQUERIMENTO** para que seja informado a esta Câmara Municipal de Cáceres, no devido prazo legal sobre os seguintes fatos:

Compareceu nesta Câmara Municipal de Cáceres, na data de 26/10/2022, por volta das 08:00h, a servidora ALICE SUMITANI SANTOS – Engenheira Sanitarista da Prefeitura Municipal de Cáceres, a qual alega que estava lotada Vigilância e Saúde, atendendo ao Setor Ambiental, Sanitário e Epidemiológico, porém afirma que foi removida do seu cargo no dia 12/08/2022, pelos servidores Cynara Piran (Coordenadora da Vigilância Sanitária), Josué Valtenir de Alcântara (Gerente da Vigilância Sanitária) e Michele Guedes (Vigilância Ambiental), sem, contudo, ter sido expedido qualquer Portaria de Remoção, onde a referida remoção se deu por ato verbal da Coordenadora Cynara Piran, a qual afirmou o seguinte: *“Estou te mandando para a Secretária de Saúde...”* e, no momento em que a servidora reclamante foi perguntar os motivos da remoção, essa Coordenadora disse que: *“vá procurar seus direitos, se é que você acha que tem”*.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em seguida a servidora reclamante disse que registrou um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia contra a Coordenadora da Vigilância em Saúde Cynara Piran, contra o Servidor Josué Valdemir de Alcântara, Gerente da Vigilância Sanitária, e, contra a servidora Michele Guedes, Gerente da Ambiental, registrando ainda uma reclamação na Ouvidoria da Prefeitura Municipal por abuso de poder.

A servidora **ALICE SUMITANI SANTOS – Engenheira Sanitarista da Prefeitura Municipal de Cáceres**, afirma que foi informada informalmente, que sua remoção se deu para que fizesse a elaboração de um **Projeto de Plano de Gerenciamento de Resíduo de Serviço de Saúde – PGRSS**, que serviria para a UPA, UBS e PSF, onde, ao ligar na Vigilância de Saúde do Estado de Mato Grosso, conversou com a Sra. Conceição, Engenheira Sanitarista do Estado, que analisa os Projetos de PGRSS, disse que a declarante não poderia fazer esse tipo de projeto, afirmando o seguinte: *“você não pode elaborar esse projeto, e, depois fiscalizar”*, pois, não teria outro servidor na Prefeitura Municipal de Cáceres, competente para fazer essa fiscalização, violando o princípio da segregação de funções.

Assim, requer à Comissão de Fiscalização e Controle, a abertura de uma investigação nesta Câmara Municipal de Cáceres, para investigar esse abuso de poder/ilegalidade, praticado, em tese, pelos referidos servidores, que está causando além de prejuízos morais à servidora reclamante, como também abalos psicológicos, pois, não fez nada para merecer todos esses abusos.

Na ocasião estavam presentes à reunião os Vereadores **Franco Valério, Luiz Landim e Rubens Macedo**.

Foi deliberado pelos Membros da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Cáceres, Vereadores **Franco Valério e Rubens Macedo**, pela instauração de um processo investigatório, com base no Regimento Interno (art. 44, inciso I), que prevê:

“Art. 44. À Comissão de Fiscalização e Controle compete:

I – fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta do município, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, eficiência e eficácia de seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais;

II – acompanhar mensalmente o balancete de prestação de contas do município;

III – acompanhar a divulgação da receita mensal do município destinado à Câmara Municipal, verificando a precisão de seus lançamentos e comparando a veracidade das informações com o balancete mensal.”

Foi deliberado ainda pelo encaminhamento de um Requerimento à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias**, com cópias a **Coordenadora da Vigilância em Saúde Sinara Piran**, ao **Servidor Josué Valdemir de Alcântara**, Gerente da **Vigilância Sanitária**, e, a servidora **Michele Guedes**, Gerente da **Ambiental**, a **Secretária Municipal de Saúde Marilsil das Sores Queiroz** e a **Ouvidoria da Prefeitura**



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Municipal de Cáceres, requerendo informações sobre o que foi alegado pela servidora **ALICE SUMITANI SANTOS – Engenheira Sanitarista da Prefeitura Municipal de Cáceres**, com os relatos acima, os quais entendemos serem graves, gravíssimos, pois, é inadmissível a remoção de um(a) servidor(a) sem motivo, conforme jurisprudência dominante sobre este tema:

“MANDADO DE SEGURANÇA - REMOÇÃO DE SERVIDOR - DEVIDA MOTIVAÇÃO - ILEGALIDADE CONSTATADA. O servidor público não tem direito a inamovibilidade, podendo a Administração Pública, visando o interesse público, transferi-lo para outro local, devido, contudo, o ato ser motivado, sem o que, será considerado ilegal. (TJ-MG 101330502517590011 MG 1.0133.05.025175-9/001(1), Relator: TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO, Data de Julgamento: 31/08/2006, Data de Publicação: 25/10/2006) (gf)

Sobre a motivação do ato administrativo, ensina José dos Santos Carvalho:

"Pode-se, pois, conceituar o motivo como a situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente quando pratica ato administrativo (...). Se a situação de fato já está delineada na norma legal, ao agente nada mais cabe senão praticar o ato tão logo seja ela configurada. Atua ele como executor da lei em virtude do princípio da legalidade que norteia a Administração. Caracterizar-se-á, desse modo, a produção de ato vinculado por haver estrita vinculação do agente à lei. Diversa é a hipótese quando a lei não delineia a situação fática, ao contrário, transfere ao agente a verificação de sua ocorrência atendendo a critérios de caráter administrativo (conveniência e oportunidade). Nesse caso é o próprio agente que elege a situação fática geradora da vontade, permitindo, assim, maior liberdade de atuação, embora sem afastamento dos princípios administrativos. Desvinculado o agente de qualquer situação de fato prevista na lei, sua atividade reveste-se de discricionariedade, redundando na prática de ato discricionário" (Manual de Direito Administrativo, Lúmen Júris Editora, Rio de Janeiro, 2005, pág. 97).

Os Vereadores **Franco Valério e Rubens Macedo** Requerem à Presidência desta Casa de Leis, a expedição de uma Portaria, abrindo um procedimento investigativo sobre o presente caso.

Requerem ainda seja encaminhado as Autoridades e Servidores acima delineados, o encaminhamento do presente requerimento, requerendo explicações formais sobre o que foi afirmado.

Pelo exposto, solicitamos brevidade nos encaminhamentos desta importante demanda, oportunidade em que reitero votos de elevada estima e apreço, pedindo o apoio dos Nobres pares para esta aprovação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

Cáceres – MT, 27 de outubro de 2022.

**Vereador
Relator da Comissão de Fiscalização e Controle**

**Vereador
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 021
DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

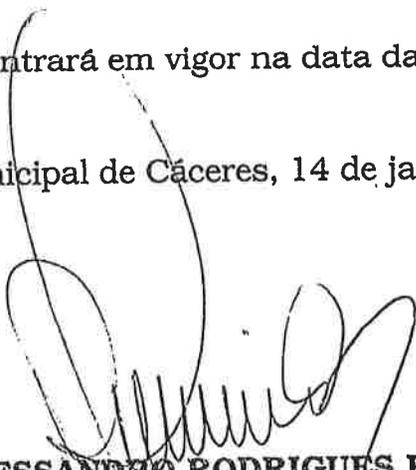
CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 41911, de 30 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ALICE SUMITANI SANTOS** – Engenheira Sanitarista, para responder como Técnica responsável pelo Programa VIGIÁGUA, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2016.


ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 15.01.16



Certifico que Alice Sumitani Santos

participou do SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO VIGIAGUA, realizado no período de 8 a 10 de agosto de 2017, com carga horária de 24 horas, em Brasília/DF.



Daniel Cobucci de Oliveira
Coordenador-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
MT-LABORATÓRIO
DIRETORIA

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O profissional abaixo identificado declara para os necessários fins, e sob as penas da Lei, que **manterá a confidencialidade devida** sobre as informações que conheceu ou vier a conhecer em razão das instruções e da senha que recebeu do MT Laboratório para acessar o **Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – G A L**.

Por ser a expressão da verdade, preenche os dados abaixo e assina o presente termo.

Nome completo: Alice Sumitani Santos

Nº do doc. de identidade e órgão expedidor 386379 SSP-MT

Profissão: Engenheira Sanitarista CPF: 344824311-68

Endereço: Rua Santo Onofre, n 246, bairro: Marajoara, CEP 78200-000

Telefone Institucional: (65) 3223-0007 Celular: (65) 9624-8587

E-mail: alicesumitani@hotmail.com Skype _____

Instituição que representa: Prefeitura Municipal de Cáceres

MÓDULO

() Biologia Medica Humana

() Ambiental

Cuiabá, 16 de Março de 2015.

Assinatura



R.Thogo da Silva Pereira, 63. Fones: (65) 3624-6095 ramal 210
Fone/Fax: (65) 3623.7010 / CEP 78020-500 - Cuiabá - MT
e-mail: mtl@ses.mt.gov.br / claudio.lacen@gmail.com



ANEXO I – PORTARIA Nº 215/2006/GBSES

REQUERIMENTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
(Decreto 4.630/2002 e Portaria nº 215/2006/GBSES)

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. Nome Completo: ALICE SAMITANI SANTOS
 1.2. Endereço RUA SANTO ONFRE 35
 UF: MT. CEP: 78.200-000 Bairro: MARAJOARA
 1.3. Matrícula : Tel.Res.: OXX65 3223 2607 Município: CÁCERES
 1.5. Cargo: ENG. SANITARISTA 1.4. CPF: 344.824.311-68 Tel.Com.: OXX 65 3223 0007
 1.6. Possui pós-graduação: (X) especialização () mestrado () doutorado Data da Posse: 05/08/2002
 Área: NUTRIÇÃO HUMANA E SAÚDE Perfil: Carga Horária: 20 HS.
 1.7. Órgão de Lotação: PREFEITURA Unidade: SEC. MUN. SAÚDE Classe: Nível: SUP
 MUNICIPAL DE CÁCERES
 1.8. Vínculo: (X) Efetivo () Comissionado () Contratado () Terceirizado () outros:
 Se efetivo: () estágio probatório (X) estável
 1.9. E-mail: visacac@vsp.com.br

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL DE TRABALHO: COOPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DESENVOLVIDAS PELA VISA-SMS

3. REQUERIMENTO:

Eu, servidor da SES/MT acima identificado, venho requerer do Secretário de Saúde do Estado a participação no evento capacitação: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO EM CUIABÁ NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO PERÍODO DE 26 À 29/11/2007 (registrar o nome do evento, período e local de realização)
 JUSTIFICATIVA: (demonstrar a pertinência, a relevância e a indispensabilidade do evento para o servidor na melhoria do seu desempenho o serviço)

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu assumo o compromisso de no âmbito da minha área de atuação, divulgar as informações e conhecimento adquirido no evento e após o relatório circunstancial do evento acompanhado de diploma ou certificado do evento; na ausência destes, apresentar declaração do organizador do evento. Assumo também a responsabilidade junto a Escola de Saúde Pública e SUDRH. Estou ciente de que, em caso de desistência ou falta impossibilitem a obtenção do certificado ou diploma, deverá ressarcir todas as despesas decorrentes da participação no evento, nos termos do 66 do Estatuto dos Servidores Público Civis do Estado, salvo em hipótese de motivo justificado.

5. LOCAL E DATA: CÁCERES 10 DE SETEMBRO DE 2007

6. CARIMBOS E ASSINATURAS:

Alice Samitani Santos
 Servidor
Alice Samitani Santos
 Engenheira Sanitarista
 CREA - 8447/D

Maria Cristina C. Serrou
 Secretária Munic. De Saúde Interna
 Chefia *[Assinatura]*
 Diretor ou Superintendente

7. PARECER SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 () Deferido () Indeferido
 Justificativa:.....

Cuiabá, ____/____/____

Carimbo e assinatura

Anexar a programação ou prospecto do evento e carta de aceite, quando trabalho a ser apresentado

[Assinatura]

**CADASTRO DE USUÁRIO
SISAGUA**

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome: Alice Sumitani Santos	CPF: 344.824.311-68
Cargo/Função: Eng. Sanitária	Tipo de Vínculo: Municipal
Unidade: Secretaria Municipal de SAÚDE	Matricula: _____
Sub-unidade: _____	
Endereço Funcional: AV. Getulio Vargas s/n	
UF: MATO GROSSO	Município: CÁ CERES
Telefone: OXX6532230007	Fax: OXX6532234917
E-mail: visacac@vsp.com.br	

Alice Sumitani Santos
Engenheira Sanitarista
CREA - 84470

Data : 10/10 /2007

Assinatura do Servidor

AUTORIZAÇÃO

Nível de Acesso: Federal Estadual Regional Municipal

Perfis de Acesso:

- CSPU – Cadastrador de Usuários
 SISAGUA – Consulta
 SISAGUA - Cadastro
 SISAGUA – FUNASA

Nome do chefe imediato: MARIA CRISTINA DE ALCÂNTARA SERROU

Cargo/Função: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Data : 010/10/2007

Maria Cristina C. Serrou

Maria Cristina C. Serrou
Secretaria Munic. De Saude Interna

Assinatura do Chefe Imediato

SITUAÇÃO DO CADASTRAMENTO

Cadastro Efetuado

Data : ____/____/____

Nome do Responsável: _____

Disposto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memº. nº. 157/2011-RH/SMS

Cáceres, 15 de Maio de 2012.

Ilustríssimo Senhor Benedito Assis da Silva
MD. Coordenador da VISA/VIAP/VIAM- Cáceres - MT.
NESTA.

Senhor Coordenador.

Tendo em vista o requerimento sob o protocolo nº 8576 de 24/04/2012, vimos informar a V. S.^a que a partir da presente data a Servidora **Alice Sumitani Santos – Engenheira Sanitarista** estará retornando a esta Coordenação, considerando o que segue:

Considerando que as ações do VIGIAGUA são de responsabilidade da Vigilância Ambiental;

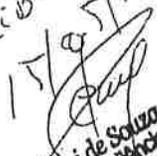
Considerando que a servidora acima descrita é responsável pelo programa.

Diante o exposto, informamos que a mesma estará atuando junto a **VIGILÂNCIA AMBIENTAL** a frente do Programa **VIGIAGUA**, no período vespertino.

Sendo só para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Arlème Jahissara de Oliveira Alcântara
Secretária Municipal de Saúde
Cáceres/MT.

Recibi
15/05/12

Cláudia de Souza Ferreira
Fiscal de Vigilância Sanitária
Mat. 105500-MS
S.M.S Cáceres - MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES
GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OFÍCIO Nº.224/2012/GVS/ERSC/SES/MT

Cáceres-MT, 25 de setembro de 2012.

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres - MT
A/C – Sra. Arlene Janissara O. Alcântara
Assunto: Supervisão dos sistemas de abastecimento de água

Senhora Secretária,

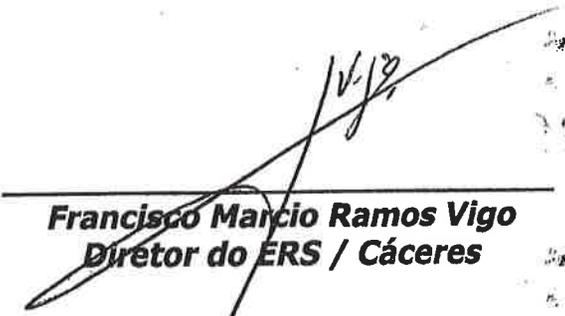
Informamos que entre os dias 25 e 28.09.2012 faremos uma supervisão das condições de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água; sendo assim, solicitamos que a engenheira sanitária "Alice Sumitani Santos", técnica responsável pelas ações do VIGIAGUA em Cáceres, nos acompanhe nesta importante ação.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Josdemar Muniz de Moraes
Gerente Técnico



Francisco Marcio Ramos Vigo
Diretor do ERS / Cáceres

Obs: obra realizada em tempo integral 3 dias.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA DE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL

"Garantir o acesso à saúde em condições dignas, fundamentalmente no seu diagnóstico, e promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Estado de MT".

descentralização do SISAGUA.	ADSL); - 01 digitador; - 01 profissional habilitado para desenvolver a ação de vigilância.	Secretaria Municipal de Saúde	imediatos
Mapeamento e Plano de amostragem para coleta de água das áreas de risco para monitoramento conforme portaria nº 518/2004.	- Identificar as áreas de risco; - Mapear as áreas de risco; - Elaborar o plano de amostragem e encaminhar para a avaliação da Regional.	Vigilância Sanitária Sistema Regional	90 dias
Implantação de mecanismos de atendimento ao consumidor (telefone, atendimento presencial, email, etc.)	- Adquirir telefone preferencialmente 0800 para realizar atendimento ao consumidor.	Vigilância Sanitária Sistema Regional	imediatos
Inspecionar/auditar os sistemas de abastecimento (SAA e SAC) do município.	A VISA municipal deverá realizar no mínimo 01 inspeção/auditoria por ano nos sistemas de abastecimento (SAA e SAC) do município.	Vigilância Sanitária	imediatos
Encaminhar a Vigilância Ambiental da Regional os autos das inspeções em sistemas de abastecimento (SAA e SAC).	A VISA municipal deverá encaminhar os autos das inspeções dos sistemas de abastecimento (SAA e SAC) Vigilância Ambiental da Regional.	Vigilância Sanitária	imediatos
Cobrar do prestador e encaminhar ao ERS a comprovação das informações de controle na conta mensal de água e relatório anual conforme Portaria nº 518/2004 e Decreto nº 5440/2005.	Verificar se nas contas de água consta as informações ao consumidor em conformidade com a Portaria nº 518/2004 e Decreto nº 5440/2005.	Vigilância Sanitária	imediatos
IMPORTANTE: A execução das ações contidas neste plano e cumprimento dos prazos serão cobrados e avaliados nas supervisões realizadas pelo ERS e encaminhadas a SES – Central que encaminhará ao Ministério Público Estadual.			

[Handwritten signature]



Centro Político Administrativo Bloco 05
CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT Fones: (65) 613-5365/5372
www.saude.mt.gov.br/evsa



Relatório de Acompanhamento Semestral das Ações do VIGIAG
Ano de Referência: 2021

1- Identificação:	
Município: Cáceres	UF: MT
Setor Responsável: VIAM- Vigilância Ambiental	Nome do responsável pelo Programa: Alice Sumitani Santos
Telefone e Fax: (65) 3223-3981	Data do preenchimento: 23/06/2021
e-mail: alicsumitani@hotmail.com	População total estimada: 94.861
2- Receber dos prestadores de serviços os relatórios mensais de Controle dos SAA cadastrado	
	Número
Nº total de relatórios recebidos no semestre (considerar número de SAAs)	42
Nº de relatórios necessários para cumprimento da meta (1 por mês por SAA cadastrado)	48
Percentual de relatórios de controle recebidos	87%
3- Realizar a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano pelo monitoramento parâmetros: Cloro Residual livre, Turbidez e Coliformes	
	Número
Nº de amostras realizadas de cloro residual livre	156
Nº de amostras de cloro residual necessárias para cumprimento da meta	114
Percentual de amostras de cloro residual livre realizada	136,84%
Nº de amostras realizadas de turbidez	193
Nº de amostras de turbidez necessárias para cumprimento da meta	114
Percentual de amostras de turbidez realizadas	169,30%
Nº de amostras realizadas de coliformes totais	219
Nº de amostras de coliformes necessárias para cumprimento da meta	114
Percentual de amostras de coliformes realizadas	192,11%

4- Realizar a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano de monitoramento	
Nº de SAA cadastrado	07
Nº de Inspeção realizada em SAA (considerar número de inspeções realizadas no primeiro semestre de 2021 por SAA)	07
Nº de Inspeção necessária para cumprimento da meta	02
<p>5-Dificuldades encontradas para atingimento da meta e sugestão de melhoria</p> <p>Considerando-se as dificuldades, estão no agendamento de veículos, e bem como nos insumos para realizar as demandas no que tange equipamentos precários principalmente para executar as medições de cloro e turbidez.</p> <p>Ressaltando-se na aquisição dos equipamentos e insumos já foram demandados em outra ocasião anterior mais não foram efetivadas.</p> <p>Assim sendo, necessário que o gestor responsável pela pasta no atendimento para efetivar a aquisição dos insumos e equipamento solicitados.</p>	
<p>6-Análise sucinta das ações realizadas no período</p> <p>Salientando-se ainda que o Distrito de Vila Aparecida não esta sendo contemplado com o devido tratamento de desinfecção da Água para o consumo humano. Sendo que o responsável pela execução já foi cobrado. O Sistema de Abastecimento de Águas (AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL). Neste relatório será novamente informado através de Auto de Notificação Sanitária. E assim, o munícipe não ser prejudicado por ausência de responsabilidade de instituição competente para efetivar o serviço.</p>	
<p>Nome do Responsável pelas informações:</p> <p>Engª Alice Sumitani Santos</p>	

*Consultar valores estabelecidos pela Diretriz Nacional do VIGIAGUA no SISAGUA, opção "Relatórios", "Cumprimento da Diretriz Nacional – Parâmetros Básicos"

Alice Sumitani Santos
Eng. Sanitarista – Fiscalização
Sanitária em Saúde
Port. 223/2018 – SMS/Saúde

Assinatura do Técnico Responsável pelo
Programa VIGIAGUA

Elis Fernanda de Melo Silva

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde



Abrangência: MT - CACERES
 Código IBGE: 510250
 População: 94.861
 Ano: 2021
 Período: JANEIRO a DEZEMBRO

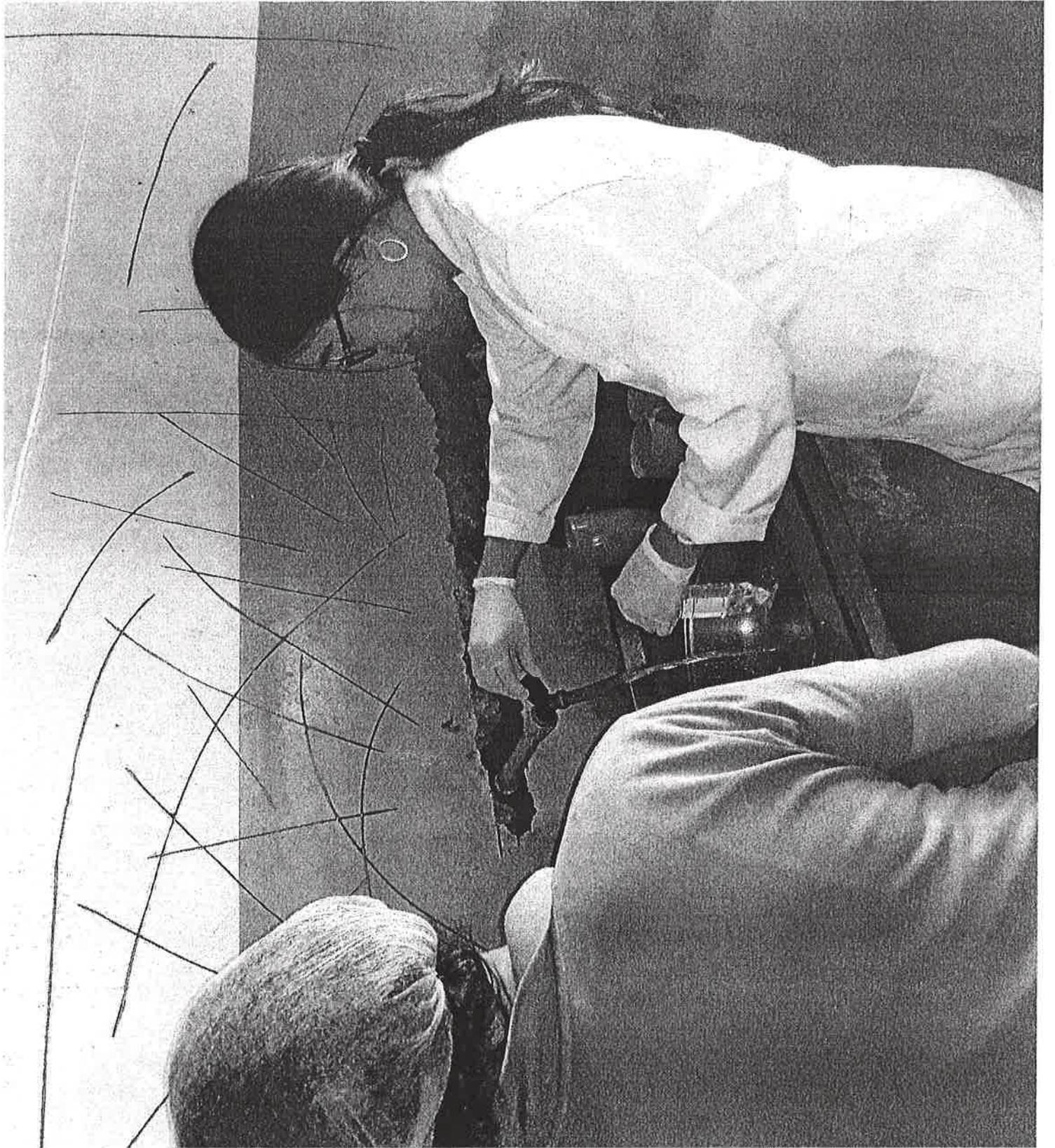
(1)Quantitativo Mínimo estabelecido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem de Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano

(2) Residual Desinfetante: Refere-se a somatória das análises dos parâmetros Cloro Residual Livre, Cloro Residual combinado e Dióxido de Cloro

Parâmetro	Quantitativo mínimo de análises (1)		Número de amostras analisadas pela Vigilância da Qualidade da água de consumo humano												
	Mensal	Total no período	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL NO PERÍODO
Turbidez	19	228	22	25	22	39	85	24	15	30	23	21	34	-	340
Coliformes Totais/E. coli	19	228	25	31	23	40	100	30	30	31	29	25	44	26	434
Fluoreto	7	84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Residual Desinfetante ²	19	228	21	12	15	31	76	7	2	16	7	11	32	-	230
Parâmetro			Percentual de cumprimento da diretriz nacional												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL NO PERÍODO
Turbidez			115,79%	131,58%	115,79%	205,26%	447,37%	126,32%	78,95%	157,89%	121,05%	110,53%	178,95%	-	149,12%
Coliformes Totais/E. coli			131,58%	163,16%	121,05%	210,53%	526,32%	157,89%	157,89%	163,16%	152,63%	131,58%	231,58%	136,84%	190,35%
Fluoreto			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Residual Desinfetante ²			110,53%	63,16%	78,95%	163,16%	400,00%	36,84%	10,53%	84,21%	36,84%	57,89%	168,42%	-	100,88%



Hawz



Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Handwritten signature in blue ink

Caceres, 04 de junho de 2003

CERTIFICADO

A fim de fazer parte da Ficha Funcional, certificamos que o (a) servidor (a) **ALICE SUMITANI SANTOS** – Engenheira Sanitarista, prestou seus serviços com dedicação, pontualidade, espírito de equipe e alto nível técnico profissional, que muito contribuiu para o bom desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres.

Continue sempre assim!!!

Handwritten signature of Dr. Manoel Francisco de Campos Neto
Dr. Manoel Francisco de Campos Neto
Secretario Municipal de Saúde

Dr. Manoel Francisco C. Neto
Secretario Municipal de Saúde
CÁCERES - MT

Periodo: Outubro – 2002 / Junho – 2003

CREA MT

RESOLUÇÃO Nº 310/86, DE 23 DE JULHO DE 1986

“DISCRIMINA AS ATIVIDADES DO ENGENHEIRO SANITARISTA”

Artigo 1º - Compete ao Engenheiro Sanitarista o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, referente a:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica:

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação:

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica:

Atividade 04 - Assistência assessoria e consultoria:

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico:

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico:

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica:

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão:

Atividade 09 - Elaboração de orçamento:

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade:

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico:

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico:

Atividade 13 - Produção técnica e especializada:

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico:

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação reparo ou manutenção:

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo:

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação:

Atividade 18 - Execução de desenho técnico:

* Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;

* Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;

* Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

* Controle sanitário do ambiente incluindo o controle de poluição ambiental;

* Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e reodores de importância para a saúde pública);

* Instalações prediais hidrossanitárias;

* Saneamento de edificações e de locais públicos tais como: piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; e

* Saneamento dos alimentos.



RESOLUÇÃO Nº 345, DE 27 DE JULHO DE 1990.

Dispõe quanto ao exercício por profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, em sua Sessão Ordinária nº 1221, realizada em 27 de julho de 1990, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, letra "f", da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que as perícias e avaliações de bens móveis e imóveis, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras, serviços, bens e direitos, é matéria essencialmente técnica que exige qualificação específica;

CONSIDERANDO que as perícias e avaliações desses bens é função do diplomado em Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, dentro das respectivas atribuições fixadas no Art. 7º, alínea "c", da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e discriminadas pela Resolução nº 218, de 29 JUN 1973;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.270, de 10 DEZ 1984;

CONSIDERANDO, nada obstante, as dúvidas que ainda surgem por parte de órgãos e entidades na aplicação de normas que exigem laudos de avaliação e perícia para determinados efeitos legais, tais como Lei nº 6.404/76, de 15 DEZ 1976, Lei nº 24.150/34 e Lei nº 6.649/79;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nas Leis nº 8.020 e 8.031, ambas de 12 ABR 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Para os efeitos desta Resolução, define-se:

- a) **VISTORIA** é a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram.
- b) **ARBITRAMENTO** é a atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.
- c) **AVALIAÇÃO** é a atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento.
- d) **PERÍCIA** é a atividade que envolve a apuração das causas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos.
- e) **LAUDO** é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente.

Art. 2º - Compreende-se como a atribuição privativa dos Engenheiros em suas diversas especialidades, dos Arquitetos, dos Engenheiros Agrônomos, dos Geólogos, dos Geógrafos e dos Meteorologistas, as vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos relativos a bens móveis e imóveis, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras e serviços de utilidade pública, recursos naturais e bens e direitos que, de qualquer forma, para a sua existência ou utilização, sejam atribuições destas profissões.

Art. 3º - Serão nulas de pleno direito as perícias e avaliações e demais procedimentos indicados no Art. 2º, quando efetivados por pessoas físicas ou jurídicas não registradas nos CREAs.

LAUDO: N° 15/22 – ART : 1220210040322

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACERES/MT, da Lei nº 8.080/90 e Lei Complementar nº 19 de 21/12/95 – S/Código Sanitário concede o presente LAUDO DE VISTORIA SANITÁRIA.

Razão Social: ESCOLA MUN. EDUC. INFANTIL MADRE M^a ESTEVES
Atividade EDUCAÇÃO INFANTIL
CNPJ: 27.864356/0001-20
Diretor: (a) MARIA E. DA SILVA PLAQUI
Endereço: AV. TALHAMARES Nº 1050- SANTA IZABEL

Laudo de acordo com a ART-Nº1220210040322 vistoriada pelo técnico da Vigilância em Saúde. Desta forma, cabe ao responsável efetivar as recomendações e adequações lavradas em Auto- Termo, das condições sanitárias, evitando assim, risco e protegendo a saúde dos seus usuários.

Considerando se os aspectos higiênico-sanitários e salubridade ambiental, estando apto para seu funcionamento, visto que atende as recomendações exigidas na legislação vigente.

VALIDADE: 31/12/2022

Cáceres- MT, 10/04/2022



Alice Sumitani Santos

**Engenheiro Sanitarista- CREA-08447/D MT
RPN-1200865073**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 64202
Validade: 31/03/2012

Certificado para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, sob o número 6372 desde 23/12/2003 com CNPJ 13.214.145/0001-83, a seguinte pessoa jurídica:

MUNICÍPIO DE CACERES

Registrada para: NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA SANITÁRIA.
Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1895
VILA MARIANA
CACERES-MT
78200-000

Capital Social: R\$ 0,00 Registrado na Junta Comercial em 23/12/2003

Responsabilidade Técnica: ALICE SUMITANI SANTOS
Carteira MT08447/D-D expedida em 22/03/2000, responsável técnico desde 02/12/2003
Registrado sob o número 8447, em 22/03/2000 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1200865073 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Sanitarista
Atribuições Legais:

ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA
Responsabilidade Técnica: JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO
Carteira MS00004439-D expedida em 28/08/1993, responsável técnico desde 14/09/2006
Visto sob o número 6827, em 01/10/1993 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1300511249 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Civil
Técnico em Agropecuária
Atribuições Legais:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA
Responsabilidade Técnica: ELISEU DE MARCHI
Carteira MT06579/D-D expedida em 26/08/1994, responsável técnico desde 14/09/2006
Registrado sob o número 6579, em 26/08/1994 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1201059330 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Eletricista
Atribuições Legais:

ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA
Responsabilidade Técnica: MARCOS CESAR ARRUDA DA SILVA
Carteira MT08613/D-D expedida em 03/10/2000, responsável técnico desde 14/09/2007
Registrado sob o número 8613, em 03/10/2000 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1204643040 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Agrônomo
Atribuições Legais:

ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA
DO DECRETO 23.196 DE 12/10/1933 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 37 DO DECRETO 23.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ALICE SUMITANI SANTOS	RNP: 1200865073
Título Profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA	Registro: 8447
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CPF/CNPJ: 03.214.145/0001-83
Rua: AVENIDA GETULIO VARGAS	Bairro: JARDIM CELESTE
Cidade: CÁCERES	UF: MT
Contrato:	Celebrado em: 01/03/2020
Valor: R\$ 6.500,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	Vinculado à ART: 17T0008110

3. Dados Obra/Serviço

Lugar	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA GETULIO VARGAS	JARDIM CELESTE	1895	ENDEREÇOS DIVERSOS	CÁCERES	MT	BRA	78.210-902	
Data de Início: 01/03/2020	Previsão Término: 31/12/2020			Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			CPF/CNPJ: 03.214.145/0001-83				
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Saneamento Ambiental - Sistema de Abastecimento de Água	Laudos	de sistema de abastecimento de água	tanques ou reservatórios de água	50,0000	
Saneamento Ambiental - Sistema de Esgoto/Resíduos	Laudos	de sistema de esgoto/resíduos sólidos	disposição final de resíduos sólidos	50,0000	
	Laudos	de sistema de esgoto/resíduos líquidos	tratamento de efluentes líquidos domésticos	50,0000	

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSIDERANDO ASPECTOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS (SISTEMAS: ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E PLUVIAIS) EM ESCOLAS E EVENTOS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.286, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações de:

Alice Sumitani Santos
Eng. Sanitarista - Fiscalização
Local: Secretaria em Saúde
Port. 203/2019 - SMS/CÁCERES
344.824.311-88 - ALICE SUMITANI SANTOS
03.214.145/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Secretaria Municipal Saúde
CÁCERES - MT - 78.210-902

01/06/2020

SILVANA MARIA DE SOUZA
03.214.145/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Secretaria Municipal Saúde
CÁCERES - MT - 78.210-902

Valor ART: R\$ 88,78 Valor Pago: R\$ 88,78
Decreto Nº 521/2010

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org ou www.confes.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

REGISTRO DE ATIVIDADES DIFERENCIADAS PARA UMA MESMA EMPRESA VINCULADA A ART Nº 17T0008110

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Nosso Número: 14000000001179930

102500

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1655776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ALICE SUMITANI SANTOS

Título Profissional: * Engenheiro Sanitarista

RNP: 1200865073

Registro: MT08447/D

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CPF/CNPJ: 03214145000183

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº 1895

Cidade: CACERES

Bairro: VILA MARIANA

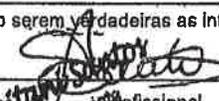
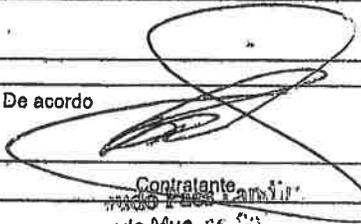
UF: MT

CEP: 78200000

Valor: 1.800,00

3. Resumo do Contrato

Avaliação de plano de amostragem para consumo humano 2013 do Município de Cáceres e Distritos
(Caramujo e Horizonte d' oeste).

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima 	De acordo 
--------------	---	---

Alice Sumitani Santos
Engenheira Sanitarista Profissional
Esp. N.H.S. Crea 8447/D

Contratante
Município de Cáceres





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

**ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

1655776

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ALICE SUMITANI SANTOS

Título Profissional: * Engenheiro Sanitarista

RNP:1200865073

Registro: MT08447/D

Registro: 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CPF/CNPJ: 03214145000183

Nº 1895

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS

Cidade: CÁCERES

Bairro: VILA MARIANA

UF: MT

CEP: 78200000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 1.800,00

Honorários: 1.800,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CPF/CNPJ: 03214145000183

Nº 1895

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS,

Cidade: CÁCERES

Bairro: VILA MARIANA

UF: MT

CEP: 78200000

Data de Início: 28/05/2013 Previsão de término: 28/05/2013

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1. Parecer Técnico

Melo Ambiente - Monitoramento Ambiental

1,00

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

Local

Data

Alice Sumitani Santos
Engenheira Sanitarista

ALICE SUMITANI SANTOS
Crea 8447/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$60,00

Paga em 20/06/2013

Valor pago: R\$60,00

Nosso Número: 24/181000001655776-0

Alice



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Memorando/001/VISA /2005

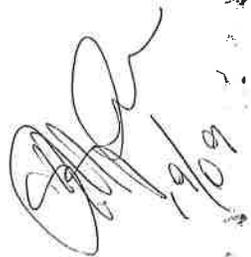
Cáceres-MT, 19 de Setembro de 2005

Senhora Coordenadora ,

Reportamos à V.S^a para comunicar-lhe que em atenção à solicitação prévia do Departamento de Enfermagem da Universidade do Estado de Mato Grosso, a Divisão de Vigilância Sanitária, através do Sanitarista JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA, estará prestando informações referentes ao setor, no dia 20/09/2005, período matutino

Atenciosamente,


Josué Valdemir de Alcântara
Div. de Fiscalização Sanitária


19/09

A S^{ra}
SILVIA HELENA DE PAULA MARQUES
MD COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Nesta





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional / Registro Nacional
 120086507-3



Nome

A.LICE SUMITANI SANTOS

Filiação

TADASHI SUMITANI

MARIKO NISHIKAWA SUMITANI

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

344.824.311-65

286.379 SSR-MT

B-

Nascimento Naturalidade

UF Nacionalidade

15/05/1965

POXOREO

MT

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Validade

CREA-MT

24/05/2007

22/05/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea

09447/D



Título Profissional

Engenheira Sanitarista

Ass. do Profissional

A.Santos

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. ESP. DEFESA DA MULHER DE CACERES



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2022.218852
ELABORADO POR 126732- MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 11/08/2022 às 19:42 DO FATO: 11/08/2022 às

COMUNICANTE

Nome.....: ALICE SUMITANI SANTOS
Logradouro...: RUA SANTO ONOPRE Número.....: 248
Complemento...:
Bairro.....: MARAJOARA Município....: CACERES UF.....: MT
Telefone.....: 65 99624-8587 [CELULAR]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: CODIGO PENAL (DECRETO LEI Nº 2.848/40)
Titulo.....: CRIMES CONTRA PESSOA
Natureza.....: CONSTRANGIMENTO ILEGAL
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: VERBAL
Motivação...: RIXA

Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Titulo.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Natureza....: OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: VERBAL
Motivação...: RIXA

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: EDIFICIO PUBLICO E DEPENDENCIAS
Descrição...: OUTRO
Data.....: 11/08/2022
Logradouro...: RUA CLAVO BILAC
Bairro.....: MONTE VERDE Município....: CACERES UF.....: MT
Ponto Ref...: SECRETARIA DE SAUDE
Estado.....: MATO GROSSO
Município...: CACERES
Latitude.....: -15.078748339071036
Longitude...: -57.67750039928696

VÍTIMA

[VITIMA - 1]

Nome.....: ALICE SUMITANI SANTOS
Est. Civil...: CASADO(A)
Sexo.....: FEMININO Nascimento...: 15/05/1963 Idade.....: 59 anos, 2 meses, 27 dias
Estatura...: 1,60 OU MENOS Peso.....: MAGRO Cor.....: AMARELA
Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO
Naturalidade: POXOREG UF.....: MT
Nacionali...: BRASIL
Local Trab...: ENGENHEIRA SANITARIA
Nome da Mãe.: TADASHI SUMITANI
Nome do Pai.: MARIKO NISHIKAWA SUMITANI
CPF.....: 34482431168

RUA GENERAL OSORIO, 1084 - BAIRRO: CENTRO / CACERES - MATO GROSSO

Telefone: 6532235257 E-Mail: dedmccac@pjcmg.gov.br

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO: www.sespmg.gov.br/atendimento

DOCUMENTO DE EMISSÃO GRATUITA - PAGINA 1 / 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. ESP. DEFESA DA MULHER DE CACERES



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2022.218852
ELABORADO POR 126732- MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 11/08/2022 às 19:42 DO FATO: 11/08/2022 às

VITIMA

RG.....: 386379 Órgão Ex.....: Data Emissão:
Telefone.....: 61 99624-8587 (CELULAR)
Logradouro...: RUA SANTO ONOFRÉ Numero.....: 248
Complemento...:
Bairro.....: MARAJOARA Municipio.....: CACERES UF.....: MT
Ponto Ref.....:

Natureza(s) vinculada(s) a vitima:
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)
CONSTRANGIMENTO ILEGAL (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome.....: MICHELE GUEDES
Modus Operandi: AGE VERBALMENTE
Sexo.....: FEMININO Idade.....:
Logradouro...: RUA OLAVO BILAC
Bairro.....: MONTE VERDE Municipio....: CACERES UF.....: MT
Ponto Ref....: SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
CONSTRANGIMENTO ILEGAL (CONSUMADO)
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)

Nome.....: JOSÉ VALDEMIR DE ALCANTARA
Modus Operandi: AGE VERBALMENTE; OUTROS
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 27/09/1965 Idade.....: 56 anos, 10 meses,
15 dias
Nome da Mãe...: ANA A DE ALCANTARA
Nome do Pai...: HERMINIO N DE ALCANTARA
Logradouro...: RUA OLAVO BILAC
Bairro.....: MONTE VERDE Municipio....: CACERES UF.....: MT
Ponto Ref....: SECRETARIA DE SAÚDE
CPF.....: 39579638187
RG.....: 445791 Órgão Ex.....: SSP Data Emissão:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
CONSTRANGIMENTO ILEGAL (CONSUMADO)
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)

Nome.....: CYNARA PIRAN
Modus Operandi: AGE VERBALMENTE; OUTROS
Sexo.....: FEMININO Nascimento...: 20/04/1968 Idade.....: 54 anos, 3 meses, 22 dias
Nome da Mãe...: NORMA ZANONARO PIRAN
Nome do Pai...: ABILIO JUVENTINO PIRAN
Logradouro...: RUA OLAVO BILAC
Bairro.....: MONTE VERDE Municipio....: CACERES UF.....: MT

RUA GENERAL OSORIO, 1084 - BAIRRO: CENTRO / CACERES - MATO GROSSO

Telefone: 6532235257 E-Mail: dedmcac@pj.cmt.gov.br

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO: www.sesp.mt.gov.br/atendimento

DOCUMENTO DE EMISSÃO GRATUITA - PAGINA 274

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. ESP. DEFESA DA MULHER DE CACERES



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2022.218852
ELABORADO POR 126732- MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 11/08/2022 às 19:42 DO FATO: 11/08/2022 às

SUSPEITO

Ponto Ref.... SECRETARIA DE SAÚDE
CPF..... 51309645191
RG..... 517020 Órgão Ex..... SSP Data Emissão:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
CONSTRANGIMENTO ILEGAL (CONSUMADO)
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)

NARRATIVA

QUE COMPARECE NESTA ESPECIALIZADA, A COMUNICANTE ACIMA QUALIFICADA, INFORMANDO QUE É FORMADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA E QUE É SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, ONDE ATUA NA REFERIDA ÁREA. INFORMA A VÍTIMA QUE ESTÁ SENDO PERSEGUIDA PELOS SEGUINTES SUPERIORES ONDE TRABALHA: PELA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE, A CYNARA PIRAN, PELA GERENTE AMBIENTAL, A MICHELE GUEDES E PELO GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O JOSUE VALDEMIR DE ALCANTARA. CONTA A COMUNICANTE QUE DESDE QUE TOMOU POSSE NO REFERIDO CARGO, FOI PERSEGUIDA PELO JOSUÉ, CHEGANDO INCLUSIVE A DENUNCIÁ-LO PELAS PERSEGUIÇÕES SOFRIDAS. QUE EM MARÇO DESTE ANO (2022), A SITUAÇÃO TORNOU A SE REPETIR, MAS DESTA VEZ, O JOSUÉ NÃO ESTAVA SOZINHO, ELE ACABOU SE UNINDO A MAIS DUAS SERVIDORAS. QUE EM MARÇO, O JOSUÉ LHE PEDIU UM LAUDO DE UMA ESCOLA PÚBLICA DO ESTADO, MAS SE RECUSOU A FAZER O REFERIDO LAUDO, PORQUE NUNCA HAVIA FEITO UM. SEGUNDO A COMUNICANTE, ERA SÓ FAZIA LAUDO DA PREFEITURA, PORQUE NESTA JÁ ERA CADASTRADA A FAZER,, QUANTO AO ESTADO, NESTE NUNCA HAVIA FEITO, SEGUNDO A COMUNICANTE, QUE ELA TERIA TOMADO ESSA PRECAUÇÃO, EM NÃO FAZER O LAUDO PEDIDO, PORQUE PARA SE FAZER UM LAUDO, EXIGE UMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). ENTRETANTO, A COMUNICANTE ESCLARECE QUE NÃO SE RECUSOU A FAZER O REFERIDO LAUDO, CONTANTO QUE FOSSE SEGUIDO DENTRO DAS NORMAS. QUE A COMUNICANTE INFORMA AINDA QUE TIROU SUAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 20/06/22 A 20/07/22, MAS UMA SEMANA ANTES DAS FÉRIAS, FICOU IMPOSSIBILITADA DE SAIR PARA FAZER AS FISCALIZAÇÕES, PORQUE HAVIAM LHE TIRADO O CARRO, QUE ELES A DEIXARAM SEM ACESSO AO SISTEMA IDOC, ONDE RECEBE E DESPACHA DOCUMENTOS. QUE A COMUNICANTE INFORMA QUE SEU TRABALHO ESTÁ SENDO PREJUDICADO, POIS NÃO TEM COMO DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO, POIS PRECISA PASSAR AS INFORMAÇÕES DE DADOS AO MINISTÉRIO DE SAÚDE, REFERENTE A QUALIDADE DA ÁGUA. QUE ONTEM (10/08/22) AO PERGUNTAR AO JOSUÉ, PORQUE TERIA EXCLUÍDA DO SISTEMA, E ELE RESPONDEU QUE NÃO SABIA DE NADA, MAS A COMUNICANTE RELATA QUE O JOSUÉ É O RESPONSÁVEL PELO SISTEMA. QUE HOJE (11/08/22), A CYNARA DISSE QUE QUERIA FALAR COM A COMUNICANTE E A INFORMOU QUE IRIA MANDA-LA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. QUE PERGUNTOU SE HAVIA ALGUM DOCUMENTO, E ELA RESPONDEU: #EU ESTOU TE MANDANDO#. QUE PEDIU ENTÃO ALGUM DOCUMENTO POR ESCRITO, MAS ELA RESPONDEU #EU ESTOU TE MANDANDO PRA LÁ#. QUE DISSE A CYNARA QUE ELA NÃO PODERIA MANDÁ-LA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, PORQUE ERA ANO POLÍTICO, E ELA RESPONDEU, #VÁI PROCURAR SEUS DIREITOS#. CONTA A COMUNICANTE QUE NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA (06/08/22), PEDIU UMA CARONA AO MOTORISTA (DILSON LIMPAS), QUE TAMBÉM É SERVIDOR DA PREFEITURA, PORQUE ELE IRIA PASSAR EM FRENTE AO LOCAL QUE PRECISAVA IR, QUE ENTROU NO CARRO E FICOU AGUARDANDO. QUE O MOTORISTA FOI PEDIR AUTORIZAÇÃO PARA A MICHELE, E ELA NÃO AUTORIZOU O MOTORISTA A LHE DAR CARONA. NARRA A COMUNICANTE, ESSA SITUAÇÃO A DEIXOU MUITO CONSTRANGIDA, POIS JÁ HAVIA ENTRADO NO CARRO, QUE POR CONTA DA RECUSA EM SER LEVADA, TEVE QUE DESCER DO VEICULO, PORQUE O MOTORISTA NÃO FOI AUTORIZADO A LEVA-LA PARA O LOCAL ONDE APENAS IRIA EXERCER O SEU OFÍCIO. QUE PARA ELA A CARONA LHE FOI NEGADA, MAS ESCLARECE QUE ISSO (CARONA) É ALGO QUE

RUA GENERAL OSORIO, 1084 - BAIRRO CENTRO/ CACERES - MATO GROSSO

Telefone: 6532235257 E-Mail: dedmcaoc@pjc.mt.gov.br

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO: www.sesp.mt.gov.br/atendimento

DOCUMENTO DE EMISSÃO GRATUITA - PAGINA 3 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. ESP. DEFESA DA MULHER DE CACERES



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº 2022.218852
ELABORADO POR 126732- MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 11/08/2022 às 19:42 DO FATO: 11/08/2022 às

NARRATIVA

MUITOS SERVIDORES USUFRUEM NORMALMENTE, QUE REGISTRA O PRESENTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA, PARA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, E INFORMA QUE DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA TODOS SUPERIORES CITADOS, QUE A COMUNICANTE É RESPONSÁVEL CIVIL E CRIMINALMENTE POR TODAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

PROVIDÊNCIAS

BOLETIM ENCAMINHADO PARA AUTORIDADE POLICIAL PARA DESPACHO.

Responsável

Comunicante

RUA GENERAL OSÓRIO, 1084 - BAIRRO: CENTRO / CACERES - MATO GROSSO

Telefone: 6532235257 E-Mail: dedmcc@pjc.mt.gov.br

AVALIJE NÓSSO ATENDIMENTO: www.sesp.mt.gov.br/atendimento

DOCUMENTO DE EMISSÃO GRATUITA - PAGINA 4 / 4



Atendimento 1.766/2022



Situação em 10/08/2022 16:53: Novo | Código nº 212.516.601.611.737.309

Alice Sumitani Santos
· 65 99624-8587
CPF 344.XXX.XXX-68
Finalidade*: Denúncia

Para

CGM-GOP - Gerênc...

CGM-GOP - Gerência de Ouvidoria Pública, -
Cód. Anteriores:

Em 10/08/2022 às 16:52

Abuso de poder

Data/hora : 10/08/2022 15:09:00

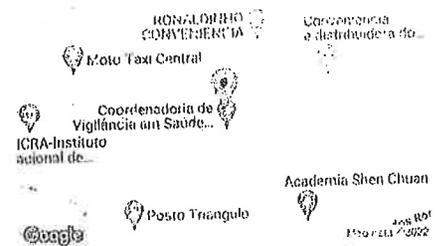
Comunico a esta ouvidoria que estou sofrendo assédio moral por parte dos gestores da Vigilância em saúde de Cáceres. Sendo eles, Coordenadora de vigilância em saúde, Cynara Piraa. Gerência de vigilância ambiental Michele Guedes, e também o gerente de vigilância sanitária, Josué Alcantara.

visto que quando retornei das férias me deparei com uma situação constrangedora, por não ter mais acesso ao sistema 1doc da vigilância sanitária e ambiental, sendo retirada das duas, ficando impossibilitada de dar continuidade e celeridade aos trabalhos a serem executados dentro do sistema, ficando prejudicado o andamento dos serviços tal como a inserção dos dados de controle e monitoramento da água oriundos da autarquia águas do pantanal da qual fora encaminhada pelo 1 doc, e a mesma não tenho acesso, por mais que já tenho solicitado o retorno e até ao momento não fui atendida. Jamais ocorreu isso com outros servidores, e comigo e minha equipe Marcelo Técnico de vigilância sanitária aconteceu isso, e não temos previsão de retorno.

Outrossim, uma semana antes de entrar de férias, e bem como no retorno das férias, estou impossibilitada de utilizar o carro a mando da gestão, proibindo os motoristas de me levarem para execução dos serviços. Na última sexta-feira houve um caso de humilhação por parte da gestão pois após adentrar o veículo o motorista foi pedir autorização para poder me levar para secretaria de saúde, e sendo negado ele me pediu para descer com ordem da gestora o impedindo que me levasse, seria apenas uma carona pois era caminho ao destino que ele iria buscar os agentes de endemia em campo. Isto me gerou um grande constrangimento pois foi na frente de vários servidores, uma situação vexaminosa que não poderia ter acontecido. Vejo que é uma situação que é totalmente direcionada a mim sendo que outros servidores têm livre acesso aos carros, sem pedir permissão, sendo que eu como engenheira sanitária tendo autonomia, não estou tendo.

tenho 20 de anos nesta instituição sendo concursada na secretaria de saúde especificamente para Vigilância Sanitária, visto que a minha formação foi habilitada para exercer a função de engenheiro sanitário sendo o curso engenharia sanitária na UFMT.

Estou sofrendo assédio moral (é toda ação repetitiva ou sistematizada, que objetiva afetar a dignidade da pessoa, criar ambiente humilhante, degradante, desestabilizador e hostil.) como consequência desse longo tempo de perseguição que já venho sofrendo pelo senhor Josué Alcantara que vem acontecendo desde o dia da posse no cargo, por não me aceitar como engenheira sanitária, por que o mesmo se dizia ser sanitário sem ter cursado engenharia sanitária. Vindo a prejudicar me fazendo mudar de setor, mas sem sucesso. Agora atual gestão esses os 3 chefes a me perseguir sendo



Localização: R. Olávo Bilac -
Centro, Cáceres - MT, 78200-000,
Brasil. nº . 01
CEP: 78200-000 / **Bairro:** /
Cidade: Cáceres

houve com outros coordenadores e gerentes anteriores essa perseguição e humilhação, sempre foram muito profissionais, tais como Sebastião, Sílvia, Mayara, Benice, Alberto, Evanilda, Tony e Marilza. da qual pode até consulta-los ao meu respeito profissional.

Como consequência deste assédio moral, estou tendo prejuízo a minha saúde, causando danos a minha integridade psíquica, física e à autoestima no trabalho. Dificuldade de concentração, sentimento de inutilidade, tonturas e falta de ar e crises de choro. Tudo isso quanto acontece episódios que sou exposta a constrangimento de não poder e não ter autonomia para executar meu serviço.

ressaltando se ainda que devido a não acessibilidade ao sistema 1doc, não sendo possível a efetivação de todo o meu trabalho para dar continuidade ao qual sou responsável técnico nos sistemas de vigilância sanitária e ambiental. da qual sou habilitada para execução e fiscalização do monitoramento da qualidade da água para consumo humano da autarquia **águas do pantanal que me mandam documentos mensalmente do controle de análises de água via 1doc.** ficando prejudicado por estar em atraso e estou impossibilitada de acessar os documentos no 1doc. sendo os documentos oriundos para a inserção dos relatórios de controle para prestação de contas ao ministério da saúde. estando no vermelho.

quero que seja resolvido essa situação com a maior brevidade possível (liberação do meu acesso ao 1doc e a plena liberdade de exercer minha profissão utilizando o carro como todos os outros servidores fazem, sem depender de solicitação para o uso do carro, pois sou a única servidora que tem que pedir carro por escrito. então que seja resolvido para que eu não precise buscar recursos em outras instâncias. quero deixar claro que meu cargo e atribuições são inerentes ao setor vigilância em saúde (sanitária e ambiental) não estarei desviando de função por simples caprichos dos gestores querendo me prejudicar, pois sempre exerci minha profissão dentro da legalidade e seguindo os devidos processos legais. saliento ainda que exerci o cargo de coordenadora de execução do plano de saneamento básico, da qual trabalhei com afinco para se tornar lei. e que hoje temos instituído a lei de saneamento básico, e já com a execução do projeto de saneamento básico.

Desde já aguardo posição desta Ouvidoria.

Transparência — Quem já visualizou

Alice Sumitani Santos

IP 177.4.174.12

10/08/2022 às 16:53

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

Alice S. **SMS - VIGIAGUA**

Para

SMS - Secretaria...

CC

5 setores envolvidos

PGM - Procuradoria Geral do Município**SMS - VIGIAGUA****SMS****PGM****SMS-AACGP****SMS-CAS****SMS-AACGP - Apoio Administrativo a Coordenação de Gestão de Pesso** 29/09/2022 09:41**SMS-CAS - Coordenadoria de Ações em Saúde****SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

REMOÇÃO DE SETOR IMPEDIDA DE EXECUTAR AS ATRIBUIÇÕES

PREZADA SENHOR(a) SECRETÁRIA MARILSI

C/C SENHOR(a) COORD. ROSANE GAIVA/ RECURSO HUMANO JANDERSON

SETOR PROCURADORIA SENHOR MAIKON

O PRESENTE SERVE PARA SOLICITAR O DOCUMENTO QUE SE REFERE A MINHA REMOÇÃO DO SETOR VISA PARA SECRETARIA DE SAUDE,

CONSIDERANDO QUE JÁ ESTOU NO AGUARDANDO DE UMA RESPOSTA SECRETARIA MARILSI A A MAIS DE VINTE DIAS QUE VEIO UM DOCUMENTO DO GABINETE E ASSIM SER ESCLARECIDOS ESTA SITUAÇÃO DA QUAL ME ENCONTRO, IMPEDIDA DE EXECUTAR AS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ENG. SANITARISTA, VISTO QUE NESTE LOCAL NÃO HÁ AS ATIVIDADES DO QUAL FUI CONCURSADA, E PORQUE ENTÃO TER QUE SER REMOVIDA DO SETOR VIGILANCIA SANITARIA E AS DEMAIS VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA, DA QUAL TODAS AS VINHAS ATIVIDADES ESTANDO HABILITADAS A DESENVOLVER COMO SEMPRE FIZ COM MUITO ZELO, DENTRO DAS NORMAS E LEGALIDADES.

E PORTANTO, SE HÁ UM IMPEDIMENTOS POR LEI DA QUAL JÁ MENCIONEI PARA ROSANA LEI 6360 E ART.74 E A MARILSI, MAS PARECE QUE NÃO ENTENDERAM, POIS A MARILSE DISSE PARA PROCURAR A PROCURADORIA.

OS SERVIÇOS DA PREFEITURA PODERÃO SER LICITADOS E ASSIM GARANTIR A VOSSA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA O QUE NÃO PODEMOS E' EXECUTAR O SERVIÇO E DEPOIS SER FISCALIZADO O QUE VIRA OCORRER NO FUTURO, (SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO) CONSIDERANDO A LEI JÁ MENCIONADA ACIMA.

DESTA FORMA , O DR. HELBERT DO GABINETE DISSE QUE É NECESSARIO SER FORMALIZADO POR ESCRITO,

E NÃO VERBAL COMO ESTA OCORRENDO, PARA QUE POSSAMOS NOS INTERAGIR E SER ENTENDIDOS.

QTOS AO EQUIPAMENTOS DO TECNICOS ESTÃO SOB CAUTELA POR MOTIVO DE SEGURANÇA E DAR O BOM ANDAMENTO NA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL DESDE DESDE A EPOCA DESTA CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS FORAM CONTEMPLADAS AS METAS QUE SÃO EXIGIDAS E ESTABELECIDAS PELO SUS ,QUE DEVEM SER ATINGIDAS PARA QUE POSSAMOS RECEBER AS VERBAS FEDERAIS.

OUTROSSIM, O LOCAL NÃO TEM E NUNCA TEVE, UM AMBIENTE PARA FAZER A GUARDA E BEM COMO EXECUTAR A ATIVIDADE DE ANALISES DAS AMOSTRA TEM QUE TEM BANCADA COM PIAS ADEQUADAS POR ISTO DO MOTIVO DE ASSEGURAR OS EQUIPAMENTOS COM ZELO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Considerando-se que na data da entrega da documentação da posse, fui barrada pelo Sr. Josué Valdenir de Alcantara, no pátio da Prefeitura, nem se quer adentrei em uma sala para efetivar a entrega do documento.

Considerando-se que, no dia 05/08/2002, na data da posse, novamente estava me impedindo de me empossar na Secretaria de Saúde. Mandando que me apresenta-se na Secretaria de Planejamento. Conforme, a carta do Sr. Josué Valdenir de Alcantara, para que me dirigi-se aquele setor, e não concordando o Engenheiro Joaquim Costa, na qual se manifestou também através de um memorando para retornar a Vigilância Sanitária, sendo que eu Alice Sumitani, formada em Engenharia Sanitaria, o melhor lugar para lotação seria a Vigilância, pois lá se encontrava as minhas lotações. Desta forma, fiquei seis meses na Vigilância Sanitária, sem que o Sr. Josue manda-se nenhuma ordem de serviço para executar as atividades, e nem ao mesmo tendo uma cadeira e mesa para sentar. Sendo necessário, uma colega, a Bioquímica Vera Mileide a dividir a mesa comigo.

Já no mês de dezembro de 2002, cansada de não fazer nada, e considerando que iria ter uma reunião no conselho de saúde, na qual estava necessitando de um colaborador, eu me sugeri que poderia ajuda-lo, em resposta do Sr. Josué obtive: "Você ainda não entendeu que não faz parte do Contexto". E assim, sucessivamente os fatos continuaram acontecendo ano a ano, me proibindo de exercer as minhas atribuições. Toda vez, que o mesmo conseguia me barrar, estava à frente me impedindo de realizar exercer minhas atividades.

Considerando que no ano de 2013, a Prefeitura necessitou que a Engenheira Sanitarista Alice Sumitani Santos, fizesse um Parecer e para amenizar a situação fiz o Parecer e coloquei o meu nome e o nome do Sr. Josue. Logo depois, o mesmo retirou o meu nome e deixando somente o dele que havia colocado como coordenador. Daí o Procurador do Município José Renato me chamou ao Gabinete e disse que era para mim elaborar novamente o Parecer, pois o mesmo não constava o Nome do Engenheiro Sanitarista (Alice Sumitani). Isto foi um dos piores erro, pois o Sr. Josue só foi crescendo em mim.

Durante os três primeiros anos, durante o estágio probatório, tive que aguentar calada toda a humilhação, pois o Sr. Josue queria a minha exoneração.

Em 2008, o Sr. Josué se apresentou para a Coordenadora Silvelena, como TNS Sanitarista (Técnico de Nível Superior Sanitarista) para fazer palestra da turma da UNEMAT, sendo que era para um Engenheiro Sanitarista aplicar essa Palestra de Vigilância Sanitária.

Considerando a fiscalização de uma FIP (Fiscalização Integrada de Participação) juntamente com os Órgãos: PROCON, SEMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CREA. A Engenheira Sanitarista mais uma vez ficou fora dessa fiscalização, sendo que os colegas do CREA e da SEMA ficaram chocados com o fato, chegou a voltar para me chamar à fiscalização.

Considerando-se no ano de 2012 houve um recurso contra o Sr. Josue, denunciando-o no CREA referente ao TNS (Sanitarista), e o mesmo pediu arquivamento e o CREA aceitou.

Considerando durante o ano de 2012 até 2020, na qual foi regido pela gestão do Sr. Prfeito Francis Maris, o Sr. Josue ficou fora da Gerência e da Coordenação, sendo os que participaram como gestores foram Mayara, Evanilda Costa Nascimento, Antonio Mendes de Jesus, Benice, Marilza Aparecida, Alberto Freire. Na qual, foi exercida as atividades de forma plena sem nenhuma interferência do Sr. Josué.

Considerando que na atual gestão, o Sr. Josué voltou a ser gerente da Vigilância Sanitária e juntando-se com a Gerente Michele Guedes e Coordenadora Cynara Piran, se unindo à ele para me afastar do Setor.

Considerando-se que o Sr. Josué juntamente com a Cynara quiseram impedir novamente que eu pudesse fazer a fiscalização do COVID, me negando Carro e Equipe da Vigilância Sanitária, tendo que procurar outra Secretaria para exercer a Fiscalização acompanhado com apoio da Polícia Militar, Bombeiros e dentre outras Secretarias.

Considerando-se que o Ministério Público solicitou os nomes de quem atuaram na Fiscalização, porém o nome da Engenheira Sanitarista não foi encaminhado, sendo que a mesma trabalhou durante 30 dias consecutivos, somente por perseguição mesmo.

E agora passados 10 anos, o Sr. Josué me retirou novamente da Vigilância





Prefeitura Municipal de Cáceres

Memorando Nº _____
Cáceres, ____/____/____

Do: SEPLAN
Para: Josué / Vig. Sanitária.

Informo que, conforme já
efectuado o projeto do Plano
sanitário de Cáceres, necessitare
do acompanhamento de
ge Sanitarista Alice, durante
execução da obra.

Assim que dermos início,
vamos solicitar a Euge.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

05/08/2002.



Prefeitura Municipal de Cáceres

MEMORANDO Nº 0024/02
CÁ CERES, 05 / 08 / 2002

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: *Secretaria Municipal de Planejamento*

Senhor Secretário,
Pelo presente estomos
encaminhando temporariamente p/ prestar
serviço na Secretaria como
Engº Sanitarista a Sra. Alice
Sanitári Santos.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Josué Vinícius de Alcântara
Chefe de Divisão de
Vigilância Sanitária
Cáceres - MT

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. ESP. DEFESA DA MULHER DE CACERES



BOLETIM DE OCORRENCIA - Nº: 2022.218852
ELABORADO POR 126732- MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 11/08/2022 às 19:42 DO FATO: 11/08/2022 às

COMUNICANTE

Nome.....: ALICE SUMITANI SANTOS
Logradouro...: RUA SANTO ONOFRE Número.....: 248
Complemento...:
Bairro.....: MARAJÓARA Município...: CACERES UF.....: MT
Telefone.....: 65 99624-8587 [CELULAR]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI Nº 2.848/40)
Titulo.....: CRIMES CONTRA PESSOA
Natureza.....: CONSTRANGIMENTO ILEGAL
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: VERBAL
Motivação...: RIXA

Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Titulo.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Natureza.....: OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: VERBAL
Motivação...: RIXA

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: EDIFÍCIO PÚBLICO E DEPENDÊNCIAS
Descrição...: OUTRO
Data.....: 11/08/2022
Logradouro...: RUA OLAVO BILAC
Bairro.....: MONTE VERDE Município...: CACERES UF.....: MT
Ponto Ref...: SECRETARIA DE SAÚDE
Estado.....: MATO GROSSO
Município...: CACERES
Latitude....: -16.078748330071036
Longitude...: -57.67750039928696

VÍTIMA

[VITIMA - 1]

Nome.....: ALICE SUMITANI SANTOS
Est. Civil...: CASADO(A)
Sexo.....: FEMININO Nascimento...: 15/05/1963 Idade.....: 59 anos, 2 meses, 27 dias
Estatura...: 1,60 OU MENOS Peso.....: MAGRO Cor.....: AMARELA
Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO
Naturalidade: POXOREO UF.....: MT
Nacionali...: BRASIL
Local Trab...: ENGENHEIRA SANITÁRIA
Nome da Mãe.: TADASHI SUMITANI
Nome do Pai.: MARIKO NISHIKAWA SUMITANI
CPF.....: 34482431168

RUA GENERAL OSÓRIO, 1084 - BAIRRO: CENTRO / CACERES - MATO GROSSO

Telefone: 6532235257 E-Mail: dedmcat@pjc.mt.gov.br

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO: www.sasp.mt.gov.br/atendimento

DOCUMENTO DE EMISSÃO GRATUITA - PÁGINA 1/4

Assal



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. ESP. DEFESA DA MULHER DE CACERES



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2022.218852
ELABORADO POR 126732- MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 11/08/2022 às 19:42 DO FATO: 11/08/2022 às

VITIMA

RG.....: 386379 Órgão Ex.....: Data Emissão:
Telefone.....: 65 99624-8587 [CELULAR]
Logradouro...: RUA SANTO ONOFRE Numero.....: 248
Complemento...:
Bairro.....: MARAJOARA Municipio.....: CACERES UF.....: MT
Ponto Ref.....:

Natureza(s) vinculada(s) a vítima:
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)
CONSTRANGIMENTO ILEGAL (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome.....: MICHELE GUEDES
Modus Operandi: AGE VERBALMENTE
Sexo.....: FEMININO Idade.....:
Logradouro...: RUA OLAVO BILAC
Bairro.....: MONTE VERDE Municipio.....: CACERES UF.....: MT
Ponto Ref....: SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
CONSTRANGIMENTO ILEGAL (CONSUMADO)
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)

Nome.....: JOSUE VALDEMIR DE ALCANTARA
Modus Operandi: AGE VERBALMENTE; OUTROS
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 27/09/1965 Idade.....: 56 anos, 10 meses,
13 dias
Nome da Mãe...: ANA A DE ALCANTARA
Nome do Pai...: HERMINIO N DE ALCANTARA
Logradouro...: RUA OLAVO BILAC
Bairro.....: MONTE VERDE Municipio.....: CACERES UF.....: MT
Ponto Ref....: SECRETARIA DE SAÚDE
CPF.....: 39579638187
RG.....: 495791 Órgão Ex.....: SSP Data Emissão:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
CONSTRANGIMENTO ILEGAL (CONSUMADO)
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)

Nome.....: CYNARA PIRAN
Modus Operandi: AGE VERBALMENTE; OUTROS
Sexo.....: FEMININO Nascimento...: 20/04/1968 Idade.....: 54 anos, 3 meses, 22 dias
Nome da Mãe...: NORMA ZANCANARO PIRAN
Nome do Pai...: ABILIO SUVENTINO PIRAN
Logradouro...: RUA OLAVO BILAC
Bairro.....: MONTE VERDE Municipio.....: CACERES UF.....: MT

RUA GENERAL OSÓRIO, 1084 - BAIRRO: CENTRO / CACERES - MATO GROSSO

Telefone: 8532235257 E-Mail: dedmcc@pjc.mt.gov.br

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO/ www.sesp.mt.gov.br/atendimento

DOCUMENTO DE EMISSÃO GRATUITA - PAGINA 2/4

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. ESP. DEFESA DA MULHER DE CACERES



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2022.218852
ELABORADO POR 126732- MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 11/08/2022 às 19:42 DO FATO: 11/08/2022 às

SUSPEITO

Ponto Ref.... SECRETARIA DE SAÚDE
CPF..... 51309645193
RG..... 517020 Órgão Ex..... SSP Data Emissão:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
CONSTRANGIMENTO ILEGAL (CONSUMADO)
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)

NARRATIVA

QUE COMPARECE NESTA ESPECIALIZADA, A COMUNICANTE ACIMA QUALIFICADA, INFORMANDO QUE É FORMADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA E QUE É SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, ONDE ATUA NA REFERIDA ÁREA. INFORMA A VÍTIMA QUE ESTÁ SENDO PERSEGUIDA PELOS SEGUINTE SUPERIORES ONDE TRABALHA: PELA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE, A CYNARA PIRAN, PELA GERENTE AMBIENTAL, A MICHELE GUEDES E PELO GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA. CONTA A COMUNICANTE QUE DESDE QUE TOMOU POSSE NO REFERIDO CARGO, FOI PERSEGUIDA PELO JOSUÉ, CHEGANDO INCLUSIVE A DENUNCIÁ-LO PELAS PERSEGUIÇÕES SOFRIDAS. QUE EM MARÇO DESTA ANO (2022), A SITUAÇÃO TORNOU A SE REPETIR, MAS DESTA VEZ, O JOSUÉ NÃO ESTAVA SOZINHO, ELE ACABOU SE UNINDO A MAIS DUAS SERVIDORAS. QUE EM MARÇO, O JOSUÉ LHE PEDIU UM LAUDO DE UMA ESCOLA PÚBLICA DO ESTADO, MAS SE RECUSOU A FAZER O REFERIDO LAUDO, PORQUE NUNCA HAVIA FEITO UM. SEGUNDO A COMUNICANTE, ERA SÓ FAZIA LAUDO NA PREFEITURA, PORQUE NESTA JÁ ERA CADASTRADA A FAZER,, QUANTO AO ESTADO, NESTE NUNCA HAVIA FEITO. SEGUNDO A COMUNICANTE, QUE ELA TERIA TOAMDO ESSA PRECAUÇÃO, EM NÃO FAZER O LAUDO PEDIDO, PORQUE PARA SE FAZER UM LAUDO, EXIGE UMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). ENTRETANTO, A COMUNICANTE ESCLARECE QUE NÃO SE RECUSOU A FAZER O REFERIDO LAUDO, CONTANTO QUE FOSSE SEGUIDO DENTRO DAS NORMAS. QUE A COMUNICANTE INFORMA AINDA QUE TIROU SOAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 20/06/22 A 20/07/22, MAS UMA SEMANA ANTES DAS FÉRIAS, FICOU IMPOSSIBILITADA DE SAIR PARA FAZER AS FISCALIZAÇÕES, PORQUE HAVIAM LHE TIRADO O CARRO, QUE ELES A DEIXARAM SEM ACESSO AO SISTEMA IDOC, ONDE RECEBE E DESPACHA DOCUMENTOS. QUE A COMUNICANTE INFORMA QUE SEU TRABALHO ESTA SENDO PREJUDICADO, POIS NÃO TEM COMO DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO, POIS PRECISA PASSAR AS ENFORMAÇÕES DE DADOS AO MINISTÉRIO DE SAÚDE, REFERENTE A QUALIDADE DA AGUA. QUE ONTEM (10/08/22) AO PERGUNTAR AO JOSUÉ, PORQUE TEBIA EXCLUIDA DO SISTEMA, E ELE RESPONDEU QUE NÃO SABIA DE NADA, MAS A COMUNICANTE RELATA QUE O JOSUÉ É O RESPONSÁVEL PELO SISTEMA. QUE HOJE (11/08/22), A CYNARA DISSSE QUE QUERIA FALAR COM A COMUNICANTE E A INFORMOU QUE IRIA MANDÁ-LA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, QUE PERGUNTOU SE HAVIA ALGUM DOCUMENTO, E ELA RESPONDEU: #EU ESTOU TE MANDANDO#. QUE PEDIU ENTÃO ALGUM DOCUMENTO POR ESCRITO, MAS ELA RESPONDEU #EU ESTOU TE MANDANDO PRA LA#. QUE DISSSE A CYNARA QUE ELA NÃO PODERIA MANDÁ-LA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, PORQUE ERA ANO POLÍTICO, E ELA RESPONDEU, #VAI PROCURAR SEUS DIRETTOS#. CONTA A COMUNICANTE QUE NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA (08/08/22), PEDIU UMA CARONA AO MOTORISTA (DILSON LIMPIAS), QUE TAMBÉM É SERVIDOR DA PREFEITURA, PORQUE ELE IRIA PASSAR EM FRENTE AO LOCAL QUE PRECISAVA IR, QUE ENTROU NO CARRO E FICOU AGUARDANDO. QUE O MOTORISTA FOI PEDIR AUTORIZAÇÃO PARA A MICHELE, E ELA NÃO AUTORTIZOU O MOTORISTA A LHE DAR CARONA. NARRA A COMUNICANTE, ESSA SITUAÇÃO A DEIXOU MUITO CONSTRANGIDA, POIS JÁ HAVIA ENTRADO NO CARRO, QUE POR CONTA DA RECUSA EM SER LEVADA, TEVE QUE DESCER DO VEÍCULO, PORQUE O MOTORISTA NÃO FOI AUTORIZADO A LEVÁ-LA PARA O LOCAL ONDE APENAS IRIA EXERCER O SEU OFÍCIO. QUE PARA ELA A CARONA LHE FOI NEGADA, MAS ESCLARECE QUE ISSO (CARONA) É ALGO QUE

RUA GENERAL OSORIO, 1084 - BAIRRO CENTRO /CACERES - MATO GROSSO

Telefone: 6532235257 E-Mail: dedmcac@pjcmg.gov.br

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO: www.sesp.mt.gov.br/atendimento

DOCUMENTO DE EMISSÃO GRATUITA - PAGINA 3 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. ESP. DEFESA DA MULHER DE CACERES



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº 2022.218852
ELABORADO POR 126732- MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 11/08/2022 às 19:42 DO FATO: 11/08/2022 às

NARRATIVA

MUITOS SERVIDORES USUFRUEM NORMALMENTE, QUE REGISTRA O PRESENTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA, PARA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, E INFORMA QUE DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA TODOS SUPERIORES CITADOS, QUE A COMUNICANTE É RESPONSÁVEL CIVIL E CRIMINALMENTE POR TODAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

PROVIDÊNCIAS

BOLETIM ENCAMINHADO PARA AUTORIDADE POLICIAL PARA DESPACHO.

Responsável
[Handwritten signature]

Comunicante

[Handwritten signature]



Atendimento 1.766/2022

Situação em 10/08/2022 16:53: Novo | Código nº 212.516.601.611.737.309



Alice Sumitani Santos
· 65 99624-8587
CPF 344.XXX.XXX-68
Finalidade*: Denúncia

Para

CGM-GOP - Gerênc...

CGM-GOP - Gerência de Ouvidoria Pública. -
Cód. Anteriores:

Em 10/08/2022 às 16:52

Abuso de poder

Data/hora : 10/08/2022 15:09:00

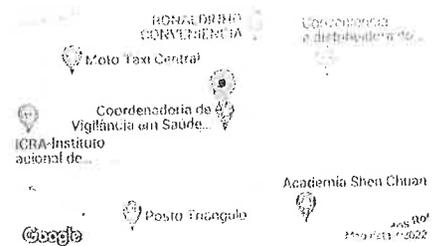
Comunico a esta ouvidoria que estou sofrendo assédio moral por parte dos gestores da Vigilância em saúde de Cáceres. Sendo eles, Coordenadora de vigilância em saúde, Cynara piraa. Gerência de vigilância ambiental Michele guedes, e também o gerente de vigilância sanitária, Josué Alcantara.

visto que quando retornei das férias me deparei com uma situação constrangedora, por não ter mais acesso ao sistema 1doc da vigilância sanitária e ambiental, sendo retirada das duas. ficando impossibilitada de dar continuidade e celeridade aos trabalhos a serem executados dentro do sistema. ficando prejudicado o andamento dos serviços tal como a inserção dos dados de controle e monitoramento da água oriundos da autarquia águas do pantanal da qual fora encaminhada pelo 1 doc, e a mesma não tenho acesso, por mais que já tenho solicitado o retorno e até ao momento não fui atendida. jamais ocorreu isso com outros servidores. e comigo e minha equipe marcelo tecnico de vigilância sanitária aconteceu isso. e não temos previsão de retorno.

outrossim, uma semana antes de entrar de férias, e bem como no retorno das férias, estou impossibilitada de utilizar o carro a mando da gestão, proibindo os motoristas de me levarem para execução dos serviços. na última sexta-feira houve um caso de humilhação por parte da gestão pois após adentrar o veículo o motorista foi pedir autorização para poder me levar para secretaria de saúde, e sendo negado ele me pediu para descer com ordem da gestora o impedindo que me levasse, seria apenas uma carona pois era caminho ao destino que ele iria buscar os agentes de endemia em campo. isto me gerou um grande constrangimento pois foi na frente de vários servidores, uma situação vexaminosa que não poderia ter acontecido. vejo que é uma situação que é totalmente direcionada a mim sendo que outros servidores tem livre acesso aos carros, sem pedir permissão. sendo que eu como engenheira sanitária tendo autonomia, não estou tendo.

tenho 20 de anos nesta instituição sendo concursada na secretaria de saúde especificamente para Vigilância Sanitária, visto que a minha formação foi habilitada para exercer a função de engenheiro sanitário sendo o curso engenharia sanitária na UFMT.

Estou sofrendo assédio moral (é toda ação repetitiva ou sistematizada, que objetiva afetar a dignidade da pessoa, criar ambiente humilhante, degradante, desestabilizador e hostil.) como consequência desse longo tempo de perseguição que já venho sofrendo pelo senhor Josué Alcantara que vem acontecendo desde o dia da posse no cargo, por não me aceitar como engenheira sanitária, por que o mesmo se dizia ser sanitário sem ter cursado engenharia sanitária. Vindo a prejudicar me fazendo mudar de setor, mas sem sucesso. Agora atual gestão esses os 3 chefes a me perseguir sendo



Localização: R. Olávo Bilac -
Centro, Cáceres - MT, 78200-000,
Brasil. n.º . 01
CEP: 78200-000 / **Bairro:** /
Cidade: Cáceres

'houve com outros coordenadores e gärentes anteriores essa perseguiçäo e humilhaçäo, sempre foram muito profissionais, tais como Sebastião, Sílvia, Mayara, Benice, Alberto, Evanilda, Tony e Marilza. da qual pode até consulta-los ao meu respeito profissional.

Como consequência deste assedio moral, estou tendo prejuízo a minha saúde, causando danos a minha integridade psíquica, física e à autoestima no trabalho. Dificuldade de concentração, sentimento de inutilidade, tonturas e falta de ar e crises de choro. Tudo isso quanto acontece episódios que sou exposta a constrangimento de não poder e não ter autonomia para executar meu serviço.

ressaltando se ainda que devido a não acessibilidade ao sistema 1doc, não sendo possível a efetivação de todo o meu trabalho para dar continuidade ao qual sou responsável técnico nos sistemas de vigilância sanitária e ambiental. da qual sou habilitada para execução e fiscalização do monitoramento da qualidade da água para consumo humano da autarquia águas do pantanal que me mandam documentos mensalmente do controle de análises de água via 1doc. ficando prejudicado por estar em atraso e estou impossibilitada de acessar os documentos no 1doc. sendo os documentos oriundos para a inserção dos relatórios de controle para prestação de contas ao ministério da saúde. estando no vermelho.

quero que seja resolvido essa situação com a maior brevidade possível (liberação do meu acesso ao 1doc e a plena liberdade de exercer minha profissão utilizando o carro como todos os outros servidores fazem, sem depender de solicitação para o uso do carro, pois sou a única servidora que tem que pedir carro por escrito. então que seja resolvido para que eu não precise buscar recursos em outras instâncias. quero deixar claro que meu cargo e atribuições são inerentes ao setor vigilância em saúde (sanitária e ambiental) não estarei desviando de função por simples caprichos dos gestores querendo me prejudicar, pois sempre exerci minha profissão dentro da legalidade e seguindo os devidos processos legais. saliento ainda que exerci o cargo de coordenadora de execução do plano de saneamento básico, da qual trabalhei com afinco para se tornar lei. e que hoje temos instituído a lei de saneamento básico, e já com a execução do projeto de saneamento básico.

Desde já aguardo posição desta Ouvidoria.

Transparência — Quem já visualizou

Alice Sumitani Santos

IP 177.4.174.12

10/08/2022 às 16:53

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



Alice S. SMS - VIGIAGUA

Para

SMS - Secretaria...

CC

5 setores envolvidos

PGM - Procuradoria Geral do Município

SMS - VIGIAGUA

SMS

PGM

SMS-AACGP

SMS-CAS

SMS-AACGP - Apoio Administrativo a Coordenação de Gestão de Pessoas 29/09/2022 09:41

SMS-CAS - Coordenadoria de Ações em Saúde

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

REMOÇÃO DE SETOR IMPEDIDA DE EXECUTAR AS ATRIBUIÇÕES

PREZADA SENHOR(a) SECRETÁRIA MARILSI

C/C SENHOR(a) COORD. ROSANE GAIVA/ RECURSO HUMANO JANDERSON

SETOR PROCURADORIA SENHOR MAIKON

O PRESENTE SERVE PARA SOLICITAR O DOCUMENTO QUE SE REFERE A MINHA REMOÇÃO DO SETOR VISA PARA SECRETARIA DE SAUDE,

CONSIDERANDO QUE JÁ ESTOU NO AGUARDANDO DE UMA RESPOSTA SECRETARIA MARILSI A A MAIS DE VINTE DIAS QUE VEIO UM DOCUMENTO DO GABINETE E ASSIM SER ESCLARECIDOS ESTA SITUAÇÃO DA QUAL ME ENCONTRO, IMPEDIDA DE EXECUTAR AS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ENG. SANITARISTA, VISTO QUE NESTE LOCAL NÃO HÁ AS ATIVIDADES DO QUAL FUI CONCURSADA, E PORQUE ENTÃO TER QUE SER REMOVIDA DO SETOR VIGILANCIA SANITARIA E AS DEMAIS VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA, DA QUAL TODAS AS MINHAS ATIVIDADES ESTANDO HABILITADAS A DESENVOLVER COMO SEMPRE FIZ COM MUITO ZELO, DENTRO DAS NORMAS E LEGALIDADES.

E PORTANTO, SE HÁ UM IMPEDIMENTOS POR LEI DA QUAL JÁ MENCIONEI PARA ROSANA LEI 6360 E ART.74 E A MARILSI, MAS PARECE QUE NÃO ENTENDERAM, POIS A MARILSE DISSE PARA PROCURAR A PROCURADORIA.

OS SERVIÇOS DA PREFEITURA PODERÃO SER LICITADOS E ASSIM GARANTIR A VOSSA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA O QUE NÃO PODEMOS E EXECUTAR O SERVIÇO E DEPOIS SER FISCALIZADO O QUE VIRA OCORRER NO FUTURO, (SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO) CONSIDERANDO A LEI JÁ MENCIONADA ACIMA.

DESTA FORMA , O DR. HELBERT DO GABINETE DISSE QUE É NECESSARIO SER FORMALIZADO POR ESCRITO,

E NÃO VERBAL COMO ESTA OCORRENDO, PARA QUE POSSAMOS NOS INTERAGIR E SER ENTENDIDOS.

QUANTO AO EQUIPAMENTOS DO TECNICOS ESTÃO SOB CAUTELA POR MOTIVO DE SEGURANÇA E DAR O BOM ANDAMENTO NA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL DESDE DESDE A EPOCA DESTA CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS FORAM CONTEMPLADAS AS METAS QUE SÃO EXIGIDAS E ESTABELECIDAS PELO SUS ,QUE DEVEM SER ATINGIDAS PARA QUE POSSAMOS RECEBER AS VERBAS FEDERAIS.

OUTROSSIM, O LOCAL NÃO TEM E NUNCA TEVE, UM AMBIENTE PARA FAZER A GUARDA E BEM COMO EXECUTAR A ATIVIDADE DE ANALISES DAS AMOSTRA TEM QUE TEM BANCADA COM PIAS ADEQUADAS POR ISTO DO MOTIVO DE ASSEGURAR OS EQUIPAMENTOS COM ZELO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Considerando-se que na data da entrega da documentação da posse, fui barrada pelo Sr. Josué Valdenir de Alcantara, no pátio da Prefeitura, nem se quer adentrei em uma sala para efetivar a entrega do documento.

Considerando-se que no dia 05/08/2002, na data da posse, novamente estava me impedindo de me empossar na Secretaria de Saúde. Mandando que me apresenta-se na Secretaria de Planejamento. Conforme, a carta do Sr. Josué Valdenir de Alcantara, para que me dirigi-se aquele setor, e não concordando o Engenheiro Joaquim Costa, na qual se manifestou também através de um memorando para retornar a Vigilância Sanitária, sendo que eu Alice Sumitani, formada em Engenharia Sanitaria, o melhor lugar para lotação seria a Vigilância, pois lá se encontrava as minhas lotações. Desta forma, fiquei seis meses na Vigilância Sanitária, sem que o Sr. Josue manda-se nenhuma ordem de serviço para executar as atividades, e nem ao mesmo tendo uma cadeira e mesa para sentar. Sendo necessário, uma colega, a Bioquímica Vera Mileide a dividir a mesa comigo.

Já no mês de dezembro de 2002, cansada de não fazer nada, e considerando que iria ter uma reunião no conselho de saúde, na qual estava necessitando de um colaborador, eu me sugeri que poderia ajuda-lo, em resposta do Sr. Josué obtive: "Você ainda não entendeu que não faz parte do Contexto". E assim, sucessivamente os fatos continuaram acontecendo ano a ano, me proibindo de exercer as minhas atribuições. Toda vez, que o mesmo conseguia me barrar, estava à frente me impedindo de realizar exercer minhas atividades.

Considerando que no ano de 2013, a Prefeitura necessitou que a Engenheira Sanitarista Alice Sumitani Santos, fizesse um Parecer e para amenizar a situação fiz o Parecer e coloquei o meu nome e o nome do Sr. Josue. Logo depois, o mesmo retirou o meu nome e deixando somente o dele que havia colocado como coordenador. Daí o Procurador do Município José Renato me chamou ao Gabinete e disse que era para mim elaborar novamente o Parecer, pois o mesmo não constava o Nome do Engenheiro Sanitarista (Alice Sumitani). Isto foi um dos piores erro, pois o Sr. Josue só foi crescendo em mim.

Durante os três primeiros anos, durante o estágio probatório, tive que aguentar calada toda a humilhação, pois o Sr. Josue queria a minha exoneração.

Em 2008, o Sr. Josué se apresentou para a Coordenadora Silvelena, como TNS Sanitarista (Técnico de Nível Superior Sanitarista) para fazer palestra da turma da UNEMAT, sendo que era para um Engenheiro Sanitarista aplicar essa Palestra de Vigilância Sanitária.

Considerando a fiscalização de uma FIP (Fiscalização Integrada de Participação) juntamente com os Órgãos: PROCON, SEMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CREA. A Engenheira Sanitarista mais uma vez ficou fora dessa fiscalização, sendo que os colegas do CREA e da SEMA ficaram chocados com o fato, chegou a voltar para me chamar à fiscalização.

Considerando-se no ano de 2012 houve um recurso contra o Sr. Josue, denunciando-o no CREA referente ao TNS (Sanitarista), e o mesmo pediu arquivamento e o CREA aceitou.

Considerando durante o ano de 2012 até 2020, na qual foi regido pela gestão do Sr. Prfeito Francis Maris, o Sr. Josue ficou fora da Gerência e da Coordenação, sendo os que participaram como gestores foram Mayara, Evanilda Costa Nascimento, Antonio Mendes de Jesus, Benice, Marilza Aparecida, Alberto Freire. Na qual, foi exercida as atividades de forma plena sem nenhuma interferência do Sr. Josué.

Considerando que na atual gestão, o Sr. Josué voltou a ser gerente da Vigilância Sanitária e juntando-se com a Gerente Michele Guedes e Coordenadora Cynara Piran, se unindo à ele para me afastar do Setor.

Considerando-se que o Sr. Josué juntamente com a Cynara quiseram impedir novamente que eu pudesse fazer a fiscalização do COVID, me negando Carro e Equipe da Vigilância Sanitária, tendo que procurar outra Secretaria para exercer a Fiscalização acompanhado com apoio da Polícia Militar, Bombeiros e dentre outras Secretarias.

Considerando-se que o Ministério Público solicitou os nomes de quem atuaram na Fiscalização, porém o nome da Engenheira Sanitarista não foi encaminhado, sendo que a mesma trabalhou durante 30 dias consecutivos, somente por perseguição mesmo.

E agora passados 10 anos, o Sr. Josué me retirou novamente da Vigilância



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* a **ALICE SUMITANI SANTOS**, Brasileiro(a), nascido(a) em **15/05/1963**, natural de Poxoréu/MT, portador(a) do Documento de Identificação n.º 386379, que concluiu o Curso de Especialização intitulado **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, com carga horária de **660 horas**, realizado no período de 31 de março de 2015 a 31 de agosto de 2018, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2018.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto
Coordenador Executivo

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

Registro nº 176748-18
Livro nº 18 Folha nº 63
Rio de Janeiro - RJ, 02 de setembro de 2018

Christina Freitas
Secretaria Acadêmica

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	100%	10,0	Daniella Gomes Rodrigues	Mestre
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	100%	10,0	Gustavo Cunha de Bittencourt	Mestre
Higiene do Trabalho	140	100%	9,5	Rita Eliane da Silva	Mestre
Proteção do Meio Ambiente	45	100%	9,5	Leandro Caixeta Salomão	Doutor
Proteção Contra Incêndios e Explosões	60	100%	9,5	Luciana Aparecida da Silva	Mestre
Gerência de Riscos	60	100%	9,5	Carlos Eduardo Ribeiro de Barros Barateiro	Doutor
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	100%	10,0	Luciene Corrêa Miranda Moreira	Mestre
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30	100%	10,0	Willian de Faria Alves	Mestre
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	100%	9,5	Luiz Aimberê Soares de Freitas	Doutor
Ergonomia	30	100%	9,0	Flávia Andrade Fialho	Mestre
Legislação e Normas Técnicas	20	100%	9,0	Simone Nunes Freitas Araújo	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	50	100%	10,0	Jeferson Gonçalves dos Santos	Mestre
Estágio Supervisionado	60	100%	9,7	Ronaldo de Araújo Rodrigues	Mestre

Média mínima para aprovação: 7,0
Frequência mínima para aprovação: 75%

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "A CIPA e o Meio Ambiente de Trabalho Equilibrado." - Nota: 7,9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1655776

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ALICE SUMITANI SANTOS		RNP: 1200865073
Título Profissional: * Engenheiro Sanitarista		Registro: MT08447/D
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CPF/CNPJ: 03214145000183
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS	Nº 1895
Cidade: CÁCERES	Bairro: VILA MARIANA
UF: MT	CEP: 78200000
Valor: 1.800,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
	Honorários: 1.800,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CPF/CNPJ: 03214145000183
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS,	Nº 1895
Cidade: CÁCERES	Bairro: VILA MARIANA
UF: MT	CEP: 78200000
Data de Início: 28/05/2013	Previsão de término: 28/05/2013
Custo da Obra: 0,00	Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Parecer Técnico Meio Ambiente - Monitoramento Ambiental 1,00 UN

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

Alice Sumitani Santos
Engenheira Sanitarista
ALICE SUMITANI SANTOS
Crea 8447/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$60,00

Paga em 20/06/2013

Valor pago: R\$60,00

Nosso Número: 24/181000001655776-0

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1655776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ALICE SUMITANI SANTOS

Título Profissional: * Engenheiro Sanitarista

Empresa: **NENHUMA EMPRESA**

RNP: 1200865073

Registro: MT08447/D

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Endereço: **AVENIDA GETULIO VARGAS**

Cidade: **CACERES**

UF: **MT**

Valor: **1.800,00**

CPF/CNPJ: **03214145000183**

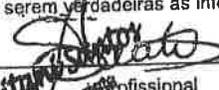
Nº **1895**

Bairro: **VILA MARIANA**

CEP: **78200000**

3. Resumo do Contrato

Avaliação de plano de amostragem para consumo humano 2013 do Município de Cáceres e Distritos (Caramujo e Horizonte d' oeste).

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  _____ Profissional	De acordo  _____ Contratante
--------------	--	--

Alice Sumitani Santos
 Engenheira Sanitarista
 Esp. N.H.S. Crea 8447/D

Contratante
 Prefeitura Municipal de Cáceres